

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

11 de Julho de 2018

ANO XVI

2ª EDIÇÃO
Nº 960



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e

Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica

Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito

KÁTIA RÉGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 0752/2018

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 23924/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/07/2018, o Servidor **LUIZ CLÁUDIO ALVES DA COSTA**, matrícula nº 13322-1, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, lotado na SESEP.

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 01/07/2018, o Servidor **RENAN DOS SANTOS BARRETO**, matrícula nº 13373-6, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, lotado na SESEP.

Art. 3º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0753/2018

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23777/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 15/06/2018, o Servidor **EDILBERTO DA VEIGA CASTILHO**, matrícula nº 2262-4, da Função Gratificada de Assessor Técnico em Saúde, símbolo FG1, da SEMUSA.

Art. 2º - Declarar vacância de cargo público de Médico Psiquiatra, por Aposentadoria do servidor **EDILBERTO DAVEIGA CASTILHO**, matrícula nº 2262-4, lotado na SEMUSA, nos termos do Art. 32, V, da Lei nº 079/1994, a contar de 15/06/2018.

Art. 3º - EXONERAR, a contar de 18/04/2018, o Servidor **EDILSON TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº 13898-3, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, símbolo CC6, da SEMUSA, por motivo de seu falecimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO ANEXO DO DECRETO Nº 1912/2018
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 958, de 29/06/2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO DO DECRETO Nº 0912/2018

LEIA-SE: ANEXO DO DECRETO Nº 1912/2018

ERRATA DA PORTARIA 0694/2018
(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 955 de 15/06/2018)

ONDE SE LÊ: ...02 anos|02/07/2018|12797/2018

LEIA-SE: ...02 anos|01/07/2018|12797/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0693/2018(*)

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de junho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 955, de 15/06/2018.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0693/2018

(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
1914-3|Josielma Gomes Acácio|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2008/2013|01/07 a 31/07/2018|21905/2018

6420-3|Leonardo Martins Bastos|Médico Ginecologista Obstetra|SEMUSA|2004/2009|04/07 a 03/08/2018|22199/2018
4155-6|Sonia Regina Azeredo de Rezende|Professor |SEMEDE|2012/2017|30/07 a 29/08/2018|17130/2018

(02 meses)

6715-6|Carla Boy de Siqueira|Psicólogo|SEMUSA|2009/2014|05/07 a 04/09/2018|22197/2018
4624-8|Nelzir Pereira Mello Neto|Agente Administrativo|SEMFAZ|2008/2013|03/09 a 02/11/2018|20044/2018

(03 meses)

1990-9|Virginia Vale Ferreira|Médico Clínico Geral|SEMUSA|2003/2008|02/08 a 01/11/2018|22201/2018
4624-8|Nelzir Pereira Mello Neto|Agente Administrativo|SEMFAZ|2013/2018|05/11/2018 a 04/02/2019 |20044/2018

PORTARIANº 0754/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0754/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.

Nilce Helena Reis da Silva|3209-3|Agente Administrativo|06 meses/14/03/2018|22815/2015
Dalva Inocencio Cruz|3168-2|Auxiliar de Serviços Gerais|06 meses/24/05/2018|2425/2013
Dione Rocha de Lima|6785-7|Merendeira – C. E|06 meses/30/01/2018|10126/2012
Vera Lucia Henriques Cortes Silva|4999-9|Merendeira – C. E|06 meses/03/02/2018|20435/2007
Mikeas Schuindt |7295-8|Fiscal Sanitário|06 meses/16/04/2018|5907/2010
Marcia Carvalhais Calvert|4042-8|Enfermeiro|06 meses/01/06/2018|1113/2015

PORTARIANº 0755/2018

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0755/2018

PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1584/2011

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)| PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE
24017/2018|3429-0|Michele Gripp da Silva|Técnico de Enfermagem|Nível 4|01/08/2018
24109/2018|9268-1|Gladys Ramos Anguita|Auxiliar Administrativo|Nível 5|01/08/2018
23786/2018|11411-1|Everton Guimarães Pereira|Auxiliar Administrativo|Nível 3|01/08/2018

PORTARIANº 0756/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0756/2018

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
10731-0|Lanuce Pereira Vitorino Abreu Guimaraes|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2011/2016|02/01 a 01/02/2019|23799/2018
6478-5|Renato Alves Ferreira|Engenheiro Agrônomo|SEMAD|2010/2015|16/07 a 15/08/2018|23949/2018
3490-8|Karta Fernanda Fontes da Silva|Fonoaudiólogo|SEMUSA|2009/2014|03/07 a 02/08/2018|22407/2018

(02 meses)

11081-7|Bruna Vasconcellos Ferreira |Odontólogo|SEMUSA|2011/2016|01/11 a 31/12/2018|23656/2018

PORTARIA Nº 0757/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0757/2018**

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Marco Jose Souza de Melo|6416-5|Auxiliar Administrativo|02 anos|21/06/2018|22192/2018

Carolina Lima Pimentel|6239-1|Professor|02 anos|28/11/2018|22362/2018

Monique Santos Sodre Paraquetti|6530-7|Auxiliar Administrativo|02 anos|09/02/2019|20979/2018

Louise de Andrade Alves|6022-4|Enfermeiro III|02 anos|01/07/2018|19594/2018

Márlia Guimarães Vasconcellos|8360-7|Médico Otorrinolaringologista|02 anos|01/06/2018|16697/2018

ERRATA DA PORTARIA 0140/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 920, de 09/02/2018)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - RECEBER... com ônus para o Município de Rio das Ostras...**LEIA-SE:** Art. 1º - RECEBER... com ônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento...**ERRATA DA PORTARIA 0660/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 954 de 08/06/2018)

ONDE SE LÊ:**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC. ADM**

10731-0|Lanuce Pereira Vitorino Abreu Guimaraes|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2011/2016|06 a 20/07/2018|20701/2018

LEIA-SE:**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC. ADM**

10731-0|Lanuce Pereira Vitorino Abreu Guimaraes|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2011/2016|16 a 30/07/2018|20701/2018

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa MICROSIS-CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente da Ata nº 026/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 013/2017 - Processo Administrativo Licitatório nº 9.177/2017, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de 1.698 (mil seiscentos e noventa e oito) microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 077/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 9.730/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 020/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 022/2017**OBJETO:** contratação empresa para fornecimento de concreto betuminoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14.210/2018**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Pavimil Pavimentação Ltda.**ASSINATURA:** 11/07/2018**VALOR TOTAL:** R\$ 72.754,96• **PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 15.452.0115.2.468• **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.30.00-0.1.04• **NOTA DE EMPENHO Nº** 1.824/2018• **EMITIDA EM** 18/05/2018• **VALOR R\$** 72.754,96**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 078/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 9.177/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 013/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 026/2018**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de 1.698 (mil seiscentos e noventa e oito) microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17.493/2018.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE**PARTES:** Município de Rio das Ostras e MAXWAL – Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.**ASSINATURA:** 11/07/2018**VALOR TOTAL:** R\$ 292.537,44• **PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 12.361.0004.2.624
• **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00-0.1.00 Ordinário
• **NOTA DE EMPENHO Nº** 2564/18 Global
• **EMITIDA EM** 29/06/18
• **VALOR R\$** 64.695,78• **PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 12.361.0004.2.624
• **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00-0.1.00 Ordinário
• **NOTA DE EMPENHO Nº** 2565/18 Global• **EMITIDA EM** 29/06/18
• **VALOR R\$** 65.633,40
• **PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 12.365.0004.2.632
• **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00-0.1.00 Ordinário
• **NOTA DE EMPENHO Nº** 2566/18 Global
• **EMITIDA EM** 29/06/18
• **VALOR R\$** 14.064,30• **PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 12.365.0004.2.633
• **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00-0.1.00 Ordinário
• **NOTA DE EMPENHO Nº** 2567/18 Global
• **EMITIDA EM** 29/06/18
• **VALOR R\$** 20.627,64• **PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 12.362.0004.2.629
• **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00-0.1.50 Royalties
• **NOTA DE EMPENHO Nº** 2569/18 Global
• **EMITIDA EM** 29/06/18
• **VALOR R\$** 937,62• **PROGRAMA DE TRABALHO Nº** 12.122.0004.2.634
• **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.39.00-0.1.50 Royalties
• **NOTA DE EMPENHO Nº** 2570/18 Global
• **EMITIDA EM** 29/06/18
• **VALOR R\$** 126.578,70**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a REVOGAÇÃO das licitações abaixo:

• **Concorrência Pública nº 001/2017-ASCOM/GAB** (Processo Administrativo nº 15.185/2017), objetivando a contratação de 01 (uma) agência prestadora de serviço técnico publicitário que incluem, fundamentalmente: o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e divulgar os Programas, Projetos e Campanhas da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, inicialmente ADIADA SINE DIE fica REVOGADA, tendo em vista a necessidade de revisão da Tabela de Eventos, quantitativos e estimativa de valores.• **Concorrência Pública nº 001/2017-SECTRAN** (Processo Administrativo nº 26980/2017), objetivando a concessão de serviços públicos para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Rio das Ostras, para veículos automotores e similares, inicialmente ADIADA SINE DIE fica REVOGADA, tendo em vista a necessidade de revisão do Projeto Básico e valores estimados.

Pregão para Registro de Preços nº 010/2018 (Processo Administrativo nº 29391/2017-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inicialmente ADIADA SINE DIE fica REVOGADA, tendo em vista a necessidade de revisão do objeto, quantitativos e valores estimados.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

• **Pregão nº 025/2018** (Processo Administrativo nº 6332/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tela destinada à reforma e manutenção de quadras esportivas existentes em praças do Município.
• **Pregão nº 027/2018** (Processo Administrativo nº 8361/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras para utilização nas capelas mortuárias do Cemitério Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua das Casuarinas – Praia Âncora.**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ:

• no dia 24/07/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 030/2018 (Processo Administrativo nº 6332/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tela destinada à reforma e manutenção de quadras esportivas existentes em praças do Município.

Valor Total Estimado: R\$ 70.534,40

• no dia 24/07/2018 às 14:00 horas, Pregão nº 031/2018 (Processo Administrativo nº 8361/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cadeiras para utilização nas capelas mortuárias do Cemitério Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua das Casuarinas – Praia Âncora.

Valor Total Estimado: R\$ 13.329,12

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

RESOLUÇÃO SME Nº 80**Considerando** o Contrato nº 047/2018, de 09 de maio de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de Serviços para Controle de Efetividade Funcional dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, através do Fornecimento de Equipamentos Coletores de Ponto, Softwares, Suporte Técnico, Manutenção, Transmissão dos Dados, Serviços de Instalação, Cadastramento, Infraestrutura e Treinamento, incluindo Mão de Obra, Materiais e Equipamentos Necessários.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º -** Convocar os servidores lotados na SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública a comparecerem, munidos de documento com foto, entre os dias 12 a 19 de julho de 2018, das 09 às 19 horas, na sede da Guarda Municipal de Rio das Ostras, para fins de cadastramento biométrico dos servidores dessa Secretaria.**Art. 2º -** O comparecimento para cadastramento é extensivo aos servidores cedidos e permutados e deverá ser realizado, preferencialmente, fora do horário de trabalho;**Art. 3º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de julho de 2018.

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JULHO 2018

| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
|---|---|--|--|---|---|---|
| 1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro | 2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro | 3 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro | 4 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro | 5 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro | 6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras | 7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras |
| 8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras | 9 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras | 10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro | 11 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade | 12 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro | 13 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro | 14 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário |
| 15 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade | 16 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade | 17 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro | 18 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro | 19 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro | 20 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro | 21 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro |
| 22 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar | 23 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana | 24 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar | 25 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro | 26 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro | 27 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana | 28 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade |
| 29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro | 30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro | 31 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro | | | | |

| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
|--|---|---|---|---|---|---|
| 1 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa | 2 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica | 3 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa | 4 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul | 5 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul | 6 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica | 7 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro |
| 8 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa | 9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa | 10 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa | 11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro | 12 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme | 13 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa | 14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul |
| 15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro | 16 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa | 17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul | 18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul | 19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa | 20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro | 21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa |
| 22 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro | 23 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul | 24 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro | 25 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa | 26 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro | 27 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa | 28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul |
| 29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa | 30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa | 31 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa | | | | |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 82/2018.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E NO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar e divulgar procedimentos que permitam ao aluno remanejar-se para escolas mais próximas de sua residência;
- a necessidade de orientar a comunidade escolar quanto ao Processo de Transferência Interna Online de alunos da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para Transferência Interna Online de alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, a responsabilidade de organizar, orientar, acompanhar e avaliar todo o processo de Transferência Interna Online da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Conferir à Direção das Unidades Escolares, a responsabilidade de divulgar e orientar o processo de Transferência Interna Online dos alunos matriculados em sua Unidade Escolar.

Art. 4º Tornar público o processo de Transferência Interna Online, que ocorrerá após o encerramento do segundo bimestre, nos dias 23 e 24 de julho de 2018.

§ 1º A solicitação de Transferência Interna Online (solicitação de vaga em outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino) deverá ser feita no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, www.riodasostbras.rj.gov.br, a partir das 09h do dia 23/07/2018, até às 23h 59min 59seg do dia 24/07/2018.

Art. 5º O processo de Transferência Interna Online é destinado aos alunos que se encontram devidamente matriculados na Educação Infantil (Pré-escola), no Ensino Fundamental (Regular) e no Ensino Fundamental (Modalidade EJA) na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, e que necessitam remanejar-se para outras Unidades Escolares Municipais.

§ 1º Só será permitida a Transferência Interna Online do aluno matriculado no Ensino Fundamental Regular para a Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Módulo I, se o aluno tiver completado 15 anos até o dia 31/03/2018.

§ 2º Só será permitida a solicitação de Transferência Interna Online do aluno matriculado no Ensino Fundamental Regular para a Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Módulo II, ao aluno com 15 anos completos até 31/07/2018.

§ 3º A Transferência Interna Online acontecerá ordinariamente nos dias estabelecidos nesta Resolução e, excepcionalmente, em atendimento a casos especiais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

§ 4º Somente poderá ser requerida a transferência Interna Online do aluno, uma única vez.

§ 5º Caso não haja vaga na Unidade Escolar pretendida, o responsável poderá realizar novas tentativas, durante o período destinado para a Transferência Interna Online, uma vez que o sistema atua de forma dinâmica, atualizando as vagas frequentemente.

§ 6º A Transferência Interna Online garante apenas a vaga do aluno na Unidade Escolar pretendida, não havendo escolha de turno.

§ 7º Ao retirar a Declaração de Transferência na Unidade Escolar de origem, o pai, a mãe, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, estará dispensando a vaga do aluno nesta escola.

Art. 6º Para solicitar a Transferência Interna Online, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, deverá acessar o endereço eletrônico www.riodasostbras.rj.gov.br, preencher o Formulário de Solicitação de Transferência e imprimir a folha contendo dois Protocolos de Solicitação de Transferência, que deverão ser entregues: um na Unidade Escolar de origem e o outro na Unidade Escolar de destino, respectivamente.

Parágrafo único. Após solicitar a transferência online, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, **terá 01 (um) dia útil, para conclusão de todo o processo de Transferência Interna do aluno**, que se efetiva no momento da assinatura da Ficha de Matrícula, na escola de destino.

Art. 7º Para concluir o processo de Transferência Interna o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, deverá:

- I- encaminhar-se à Unidade Escolar de origem para entregar uma via do Protocolo de Solicitação de Transferência e retirar a **Declaração de Transferência**;
- II- dirigir-se à Unidade Escolar de destino para a efetivação da matrícula, munido do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) protocolo de transferência interna do aluno, emitido pelo sistema online;
- b) declaração de transferência emitida pela Unidade Escolar de origem;
- c) certidão de nascimento ou de casamento do aluno;
- d) carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais, na forma da lei civil;
- e) carteira de identidade e CPF, ou protocolos do aluno, se maior;
- f) carteira de vacinação atualizada, para alunos da Educação Infantil (Pré-escola);
- g) laudo médico comprobatório da deficiência do aluno, quando for o caso;
- h) comprovante de residência no Município de Rio das Ostras, em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida;
- i) 01 foto 3x4.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 05 de julho de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 83/2018.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS QUE OFERECEM A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso legal de suas atribuições, e

Considerando:

- o Art. 208, da Constituição Federal; a Lei nº 9394/96, no que concerne à oferta de vagas para matrícula;
- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a Lei Municipal nº 1.898/15, que institui e aprova o Plano Municipal de Educação;
- a necessidade de definir o processo de encaminhamento para matrículas novas da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
- dar transparência e publicidade ao processo de matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a matrícula de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Módulo II, para o 2º semestre do ano letivo de 2018.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrículas novas, visando garantir a transparência de todo o processo.

Parágrafo único. Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar E-cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

Art. 3º Poderão participar do processo de inscrição para matrícula todas as pessoas que desejarem ingressar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, observando-se os seguintes critérios:

I- Ensino Fundamental (Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA):

a) Módulo II - Fases I, II, III e IV (equivalentes ao 6º, 7º, 8º e 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental Regular) - a partir de 15 anos de idade, completos até 31 de julho de 2018, para matrícula no 2º semestre letivo.

§ 1º Será admitida a matrícula do aluno em Regime de Progressão Parcial, na Educação de Jovens e Adultos - Módulo II.

§ 2º Serão aplicados Planos Especiais de Estudos, pelos professores da turma, com duração mínima de 01 (um) bimestre aos alunos admitidos na Educação de Jovens e Adultos.

§ 3º Atingidos os objetivos propostos no Plano Especial de Estudos, o aluno será aprovado na disciplina.

Art. 4º As inscrições para matrícula poderão ser realizadas pelo interessado, se maior, ou por seu responsável legal, a partir do dia 27/07/2018, às 9 horas, através da internet, pelo endereço eletrônico www.riodasostbras.rj.gov.br.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, quanto ao acesso e/ou ao preenchimento das informações solicitadas na inscrição, o interessado deverá entrar em contato com a Ouvidoria da SEMEDE pelo telefone 2771-8441, ramal 210, ou pelo endereço eletrônico <http://www.riodasostbras.rj.gov.br/fale-conosco.html>.

Art. 5º No ato da inscrição para matrícula, os interessados deverão fornecer as seguintes informações:

I- nome completo do candidato;

II- data de nascimento e demais dados do registro de nascimento;

III- sexo;

IV- estado civil;

V- nacionalidade;

VI- naturalidade;

VII- endereço completo;

VIII- telefone fixo e móvel, se possuir;

IX- endereço eletrônico, se possuir;

X- nome da mãe e/ou do pai;

XI- nome do responsável legal;

XII- número do RG e CPF do responsável legal;

XIII- deficiência do candidato, quando houver;

XIV- Rede Escolar de origem;

XV- ano de escolaridade a ser cursado;

XVI- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Módulo II;

XVII- Unidade Escolar pretendida.

Parágrafo único. As informações prestadas deverão ser comprovadas através da apresentação do original e cópia dos documentos, no ato da efetivação da matrícula na unidade escolar, conforme estabelecido no Artigo 9º desta Resolução, caso contrário o candidato perderá a vaga a ele reservada.

Art. 6º No ato da inscrição será gerado um Protocolo de Encaminhamento para que o interessado efetue sua matrícula na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, selecionada no ato da inscrição.

§ 1º É de total responsabilidade do interessado, se maior, ou do seu responsável legal, tomar ciência das informações contidas no protocolo recebido.

§ 2º O interessado terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para efetivar a matrícula na Unidade Escolar para a qual foi encaminhado e o não cumprimento do prazo determinado acarretará a perda da vaga.

Art. 7º No ato da matrícula deverão ser entregues à escola, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

I- protocolo de encaminhamento, emitido no ato da inscrição online, original;

II- certidão de nascimento ou de casamento do aluno, original e cópia;

III- carteira de identidade e CPF ou protocolos, do aluno, se maior, original e cópia;

IV- histórico escolar emitido pelo estabelecimento de ensino de origem ou Declaração/Protocolo de Transferência, constando o Ano de Escolaridade no qual o aluno deverá ser matriculado, original;

V- laudo/parecer médico, comprobatório da deficiência do aluno, quando for o caso, original e cópia;

VI- carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) legal(is), original e cópia;

VII- comprovante de residência no Município de Rio das Ostras ou contrato de locação em nome do responsável legal, com firma reconhecida; ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida, original e cópia, acrescido do comprovante em nome do proprietário;

VIII- 01 foto 3x4.

Art. 8º A partir do primeiro dia de aula, as escolas acompanharão a frequência dos alunos de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade matriculados e caso sejam constatadas faltas sem apresentação de justificativas, a Unidade Escolar adotará todos os procedimentos previstos na Resolução SEMEDE nº 34/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 925 de 02 a 08 de março de 2018, que estabelece procedimentos para o combate à evasão escolar.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 05 de julho de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO
E12/063/4425/2018|BRUNO CANUTO DE SOUZA ALVES|00111/2018|K30318533|KZQ8937|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000170/2018|JOSUE PINHEIRO MOREIRA|000227/2018|K30099017|LPN6862|ACOLHIDO
PMRO/000171/2018|JOSUE PINHEIRO MOREIRA|000229/2018|K30099436|LPN6862|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000353/2018|HAROLD JOSE SIQUEIRA DA IGREJA|000487/2018|K30068871|LLN2449|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000354/2018|HAROLD JOSE SIQUEIRA DA IGREJA|000489/2018|K30068869|LLN2449|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000608/2018|ANDRE SOARES DE SOUZA|000830/2018|K30313278|LMK7712|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000611/2018|**HIGO FARDIN THOMAZINI**|000833/2018|K30099210|OYCG2880|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000617/2018|**MIGUEL LIONE DA LE**|000840/2018|K30317265|JKRK8768|ACOLHIDO
 PMRO/000618/2018|**LUIZ EDUARDO MESQUITA GOMES**|000841/2018|K30059419|OLX3156|ACOLHIDO
 PMRO/000619/2018|**JAIDEITE LIMA DA SILVA**|000842/2018|K30313619|LUD4296|ACOLHIDO
 PMRO/000621/2018|**JULIO CESAR MARTINS DA SILVA**|000845/2018|K30315329|GCMZ5486|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000622/2018|**ELAINE DOS SANTOS TINOCO DA SILVA**|000846/2018|K30336174|KSL2210|ACOLHIDO
 PMRO/000623/2018|**SABEL CRISTINARIZZOLI FERREIRA**|000848/2018|K30313911|LMD6184|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000624/2018|**MARCOS VINICIUS DE ANDRADE CARVALHO**|000849/2018|K30317840|LLD4005|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000625/2018|**EDILSON LUIZ DOS SANTOS**|000850/2018|K30318029|LKZ1833|ACOLHIDO
 PMRO/000626/2018|**PAULO CESAR DE ASSIS QUEIROZ**|000852/2018|K30314587|KOA4157|ACOLHIDO
 PMRO/000627/2018|**ROBERTO DA SILVA**|000854/2018|K30317265|LRR3197|ACOLHIDO
 PMRO/000628/2018|**ROBERTO DA SILVA**|000856/2018|K30317236|LRR3197|ACOLHIDO
 PMRO/000631/2018|**CRISTIANO DA CONCEIÇÃO CRIVANO**|000860/2018|K30318547|LMB6651|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000632/2018|**LUAN DE CARVALHO CONCEIÇÃO**|000862/2018|K30097562|LPM7841|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000633/2018|**MAXIMILIANO F. DE ALCANTARA**|000863/2018|K30094039|LQS6660|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000634/2018|**JARDELE DA SILVA GOMES**|000864/2018|K30313752|LMF1110|ACOLHIDO
 PMRO/000636/2018|**ROGERIO LUIS SOUZA DA SILVA**|000868/2018|K30318076|JQH1394|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000637/2018|**RENATO OLIVEIRA PINHEIRO PAIVA**|000870/2018|K30318344|LRU2237|ACOLHIDO
 PMRO/000638/2018|**OSWALDO LIMA RODRIGUES JUNIOR**|000872/2018|K30318608|JLMG4475|ACOLHIDO
 PMRO/000639/2018|**JOSE RIBAMAR DA SILVA**|000878/2018|K30315817|LJPZ9743|ACOLHIDO
 PMRO/000640/2018|**ALEXANDRE DA SILVA FRAUCHES**|000879/2018|K30318084|JKRH1938|ACOLHIDO
 PMRO/000641/2018|**RONALDO BRANGIONI**|000881/2018|K30310047|KVVY9207|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000642/2018|**GUSTAVO ROSSATO ROMANHOLO**|000882/2018|K30317873|DHT4395|ACOLHIDO
 PMRO/000644/2018|**JELITTE DA SILVA VIANA**|000884/2018|K30317796|JFMX2899|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000645/2018|**SEBASTIÃO FERREIRA ALEXANDRE FILHO**|000885/2018|K30315430|KNY8155|ACOLHIDO
 PMRO/000647/2018|**ADALBERTO NUNES DE ARAUJO**|000888/2018|K30316847|LL0512|ACOLHIDO
 PMRO/000648/2018|**ADALBERTO NUNES DE ARAUJO**|000890/2018|K30316845|LL0512|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000649/2018|**ADALBERTO NUNES DE ARAUJO**|000892/2018|K30316844|LL0512|ACOLHIDO
 PMRO/000650/2018|**ADALBERTO NUNES DE ARAUJO**|000894/2018|K30316846|LL0512|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000653/2018|**VANDA DOS SANTOS**|000898/2018|K30317269|LSY6883|ACOLHIDO
 PMRO/000654/2018|**FABRICIO RAMOS MIRANDA**|000900/2018|K30316570|KQO9061|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000657/2018|**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FM**|000904/2018|K30315570|LR9451|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000658/2018|**ANDRE LUIZ COURRY**|000907/2018|K30333570|QMLQ2191|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000659/2018|**JOÃO BRAZ FERREIRA**|000908/2018|K30315562|LOR7240|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000661/2018|**JORGE LUIZ DE SANT ANNA**|000910/2018|K30318890|NYD2643|ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
 Presidente da 1ª CADEP
BRUNO MELLO A. DE LIMA
 Secretário da 1ª CADEP
GENECY GOMES DE MENESES
 Membro da 1ª CADEP
MARCOS FONSECA CAMPOS
 Membro da 1ª CADEP
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
 Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO
 PMRO/000662/2018|**JORGE LUIZ DE SANT ANNA**|000911/2018|K30335803|NYD2643|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000663/2018|**TANIA MARIA SANTOS DE LIMA**|000912/2018|K30336383|LP02733|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000666/2018|**SONIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**|000915/2018|K30312826|KYB6023|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000670/2018|**WSTANY RIBEIRO DOS SANTOS**|000920/2018|K30314611|LQ76109|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000671/2018|**WSTANY RIBEIRO DOS SANTOS**|000922/2018|K30081341|LQ76109|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000672/2018|**WSTANY RIBEIRO DOS SANTOS**|000924/2018|K30099340|LQ76109|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000673/2018|**PEDRO HENRIQUE TELLEMS CHAVES**|000925/2018|K30317189|LLT5059|ACOLHIDO
 PMRO/000674/2018|**MONICA MACIEL RODRIGUES**|000926/2018|K30311724|QJ1524|ACOLHIDO
 PMRO/000675/2018|**JOSE CARLOS BISPO DE ALMEIDA**|000927/2018|K30315909|PKG7822|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000676/2018|**ADRIANO CARVALHO**|000929/2018|K30317863|LLR7014|ACOLHIDO
 PMRO/000678/2018|**TIAGO DE SOUZA ARRUDA**|000933/2018|K30336058|KOB4335|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000680/2018|**CHRISTIANE PEREIRA QUINTAL**|000935/2018|K30317550|LRL6317|ACOLHIDO
 PMRO/000681/2018|**OSWALDO GUALBERTO**|000937/2018|K30318658|JKNV6410|ACOLHIDO
 PMRO/000682/2018|**KESIA FERREIRA DE SOUZA**|000938/2018|K30336841|LRO5516|ACOLHIDO
 PMRO/000683/2018|**ANDERSON GOMES FORTUNATO**|000940/2018|K30317459|LOY0770|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000684/2018|**PAULO SERGIO CASTELAR**|000941/2018|K30314400|KVM9315|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000685/2018|**IDELMIRO MIRANDA**|000943/2018|K30316390|KQP8667|ACOLHIDO
 PMRO/000686/2018|**IDELMIRO MIRANDA**|000945/2018|K30312092|KQP8667|ACOLHIDO
 PMRO/000687/2018|**ALEXSANA LOPES DE OLIVEIRA**|000947/2018|K30314547|JLSU9643|ACOLHIDO
 PMRO/000688/2018|**WALLACE MACIEL RIBEIRO**|000949/2018|K30318353|KWK4360|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000690/2018|**ROBSON SANTOS ALMEIDA SILVA**|000952/2018|K30314008|LRR5454|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000691/2018|**ANDRE GOMES LOPES**|000954/2018|K30317865|LQY8411|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000692/2018|**IRIS DA COSTA GAUDIO**|000956/2018|K30310459|LMB7230|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000693/2018|**IRIS DA COSTA GAUDIO**|000958/2018|K30310691|LMB7230|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000694/2018|**DENIS DOS SANTOS NEVES**|000960/2018|K30317811|JXCF8189|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000697/2018|**LUIS PAULO BARRETO GOMES**|000963/2018|K30314071|JODH9021|ACOLHIDO
 PMRO/000698/2018|**PRISCILA GARCIA VIANA**|000965/2018|K30318079|KVN4879|ACOLHIDO
 PMRO/000699/2018|**SANDRA MARIA LIRIO DE ALMEIDA**|000966/2018|K30095559|LRP9915|ACOLHIDO
 PMRO/000700/2018|**SANDRA MARIA LIRIO DE ALMEIDA**|000967/2018|K30081227|LRP9915|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000701/2018|**SANDRA MARIA LIRIO DE ALMEIDA**|000968/2018|K30314596|LRP9915|ACOLHIDO
 PMRO/000702/2018|**MARCIA DIAS FERRAO**|000969/2018|K30318619|JMCRA885|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000705/2018|**RODRIGO HENRIQUE G. VIANNA DE LIMA**|000972/2018|K30312720|JOWN0926|ACOLHIDO
 PMRO/000706/2018|**IZABELA SILVA DOS SANTOS**|000973/2018|K30315106|KPP8136|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000707/2018|**JULIO AVANCINI MIRANDA**|000974/2018|K30088655|LMB6896|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000708/2018|**HUCLECIO BERNARDINHO DE BARROS**|000975/2018|K30318560|LUW6413|ACOLHIDO
 PMRO/000709/2018|**INADJA SOUZA DE LIMA**|000976/2018|K30319067|LQJ9017|ACOLHIDO
 PMRO/000710/2018|**DAVID PEREIRA GOMES**|000977/2018|K30317906|LST2851|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000712/2018|**ROSALIA JANE ALVES CANDIDO**|000979/2018|K30092701|LPS71059231|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000715/2018|**CARLOS ALBERTO DA SILVA**|000982/2018|K30310661|KLN8194|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000716/2018|**ALTAIR CERQUEIRA GOMES**|000983/2018|K30318817|QF1337|ACOLHIDO
 PMRO/000718/2018|**JARDANIA PEREIRA DA SILVA**|000986/2018|K30318339|HC19954|ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
 Presidente da 1ª CADEP
BRUNO MELLO A. DE LIMA
 Secretário da 1ª CADEP
GENECY GOMES DE MENESES
 Membro da 1ª CADEP
MARCOS FONSECA CAMPOS
 Membro da 1ª CADEP
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
 Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito

(CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO
 PMRO/000723/2018|**MARLENE DA SILVA MACHADO**|000996/2018|K30094556|HOA6160|ACOLHIDO
 PMRO/000724/2018|**FERNANDO MENEZES CEGANA**|000998/2018|K30318614|KYR6798|ACOLHIDO
 PMRO/000725/2018|**FERNANDO MENEZES CEGANA**|001000/2018|K30316074|KYR6798|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000728/2018|**EDNA NEUMANN**|001004/2018|K30315387|LPW7129|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000729/2018|**MILENA MENDONÇA PEREIRA**|001006/2018|K30319163|JKVD2530|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000730/2018|**ANTONIO DIONES CARVALHO VERAS**|001009/2018|K30318690|KZF1153|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000731/2018|**FALNEIA LESSA DE SOUZA**|001010/2018|K30318131|LQC8371|ACOLHIDO
 PMRO/000732/2018|**IVANILTON JUNIO AREAS SOARES**|001012/2018|K30096626|JMQ5869|ACOLHIDO
 PMRO/000734/2018|**MANSUETO RANGEL RODRIGUES**|001013/2018|K30092881|KOW1715|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000735/2018|**FRANCISCO ANDRE FERREIRA**|001015/2018|K30314831|JKU1562|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000736/2018|**MARCELO NUNES DE A. VILA**|001017/2018|K30318690|KZF1153|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000737/2018|**LELIS CORDEIRO LOUVAIN**|001018/2018|K30068645|KQY5868|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000738/2018|**LELIS CORDEIRO LOUVAIN**|001019/2018|K30090682|KQY5868|ACOLHIDO
 PMRO/000739/2018|**LELIS CORDEIRO LOUVAIN**|001020/2018|K30090684|KQY5868|ACOLHIDO
 PMRO/000740/2018|**JAQUELINE DA SILVA PEREIRA**|001086/2018|K30319120|KON7424|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000741/2018|**JAQUELINE DA SILVA PEREIRA**|001087/2018|K30319153|KON7424|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000744/2018|**PREZENTINO DOS SANTOS LAURINDO**|001026/2018|K30312905|LKL5030|ACOLHIDO
 PMRO/000748/2018|**JOEMIR DA ROSA GARCIA**|001030/2018|K30090682|KQY5868|ACOLHIDO
 PMRO/000749/2018|**ELVIS MOREIRA DA CRUZ SANTANA**|001031/2018|K30314464|KQ56168|ACOLHIDO
 PMRO/000750/2018|**ARISIO NOVAES RANGEL**|001033/2018|K30319173|JODN2188|ACOLHIDO
 PMRO/000751/2018|**HUMBERTO FERREIRA CARDOSO**|001034/2018|K30317045|JKZA2162|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000752/2018|**DEBORA FIGUEIRA NOGUEIRA**|001035/2018|K30318932|LGT4175|ACOLHIDO
 PMRO/000753/2018|**GUILHERME F. DE DEUS KLEIN**|001036/2018|K30318771|JHM2914|ACOLHIDO
 PMRO/000754/2018|**MARCIO DE CARVALHO BICHARA**|001037/2018|K30319326|LJZ3874|ACOLHIDO
 PMRO/000755/2018|**MARCIO DE CARVALHO BICHARA**|001038/2018|K30319327|LJZ3874|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000756/2018|**MARCIO DE CARVALHO BICHARA**|001039/2018|K30319328|LJZ3874|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000760/2018|**RAFAEL PEIXOTO PEREIRA**|001043/2018|K30317795|LJAVR7678|ACOLHIDO
 PMRO/000761/2018|**MARCIO PINHO DA SILVA**|001045/2018|K30317795|LJAVR7678|ACOLHIDO
 PMRO/000763/2018|**DANIEL TEIXEIRA DA SILVA**|001049/2018|K30318642|LRM6045|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000764/2018|**PAULO RICARDO PINTO MIRANDA**|001051/2018|K30313962|JAXB9427|ACOLHIDO
 PMRO/000765/2018|**VOLMAR GRECHI JUNIOR**|001052/2018|K30059241|PPX9490|ACOLHIDO
 PMRO/000767/2018|**AUGUSTO LEONARDO DE C. LOUBACH**|001055/2018|K30318908|KXH3060|ACOLHIDO
 PMRO/000769/2018|**MARCIO MORAIS MOFATO**|001057/2018|K30082221|EE06763|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000770/2018|**BARBARA CESCON DA COSTA**|001058/2018|K30083837|KYM2554|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000771/2018|**ROSANA ALBUQUERQUE AVILA**|001059/2018|K30313992|JKBG6577|ACOLHIDO
 PMRO/000772/2018|**ROSANA ALBUQUERQUE AVILA**|001060/2018|K30315573|KXG6577|ACOLHIDO
 PMRO/000773/2018|**JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO**|001061/2018|K30095639|LQA3868|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000774/2018|**RAFAELA SITE MEDEIROS**|001062/2018|K30092858|LSP5156|ACOLHIDO
 PMRO/000775/2018|**JORGE MOREIRA DA SILVA FILHO**|001064/2018|K30318799|GRE9636|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000777/2018|**DOEGUER JONATAS CABRAL DE BRAGA**|001066/2018|K30336108|LRE3043|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000778/2018|**CAROLINE RIBEIRO DE CARVALHO**|001067/2018|K30095203|LML1536|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
 Presidente da 1ª CADEP
BRUNO MELLO A. DE LIMA
 Secretário da 1ª CADEP
GENECY GOMES DE MENESES
 Membro da 1ª CADEP
MARCOS FONSECA CAMPOS
 Membro da 1ª CADEP
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
 Membro da 1ª CADEP

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQUERIMENTO| Nº DO AUTO| PLACA| RESULTADO
 PMRO/000780/2018|**ADRIANA DA ROCHA VIEIRA MARCHON**|001070/2018|K30319131|LRT6054|ACOLHIDO
 PMRO/000781/2018|**GILBERTO OLIVEIRA CAMACHO**|001071/2018|K30319130|LMC7992|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000782/2018|**MARIA TEREZA M. SANTOS**|001072/2018|K300917514|JKWV3041|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000783/2018|**ENIVALTER FRANCA MACEDO**|001074/2018|K30099020|JKWV3041|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000784/2018|**JODILSON MOUTINHO SANTOS**|001075/2018|K30313432|JKNV3768|ACOLHIDO
 PMRO/000785/2018|**RODRIGO MAIA DE BARROS**|001076/2018|K30317502|KYC4941|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000786/2018|**SÔNIA ALVES MENDONÇA**|001077/2018|K30094480|KRP5059|ACOLHIDO
 PMRO/000792/2018|**EDNADO SOCORRO GOMES COTTES**|001083/2018|K30335351|LPO1700|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000793/2018|**ERIVALDO LIMA DE SOUZA**|001084/2018|K30320252|LOV0153|ACOLHIDO
 PMRO/000794/2018|**VALDINEI MARCIOM GOULART**|001085/2018|K30092658|LXP8609|ACOLHIDO
 PMRO/000797/2018|**HUMBERTO PEREIRA FRANCO**|001090/2018|K30089400|LOB1641|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000798/2018|**JORGE ANTONIO BARROS DA SILVA**|001092/2018|K30313543|KNNR8379|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000799/2018|**IZABELA CESCHIN CELJARI**|001093/2018|K30317750|JOW5777|NÃO ACOLHIDO

THIAGO GOMES PORTO
 Presidente da 1ª CADEP
BRUNO MELLO A. DE LIMA
 Secretário da 1ª CADEP
GENECY GOMES DE MENESES
 Membro da 1ª CADEP
MARCOS FONSECA CAMPOS
 Membro da 1ª CADEP
VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
 Membro da 1ª CADEP

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 068/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. LUCAS MEDEIROS DA CRUZ, para ficar a disposição do gabinete do vereador Rodrigo Jorge Barros, a partir de 09 de julho de 2018, conforme processo administrativo nº 546/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
 Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente

No trânsito, a vida vem primeiro.

**TRÂNSITO É FEITO DE GENTE.
E A GENTE MERECE RESPEITO.**
#NÓSSOMOSOTRÂNSITO



São 210 mil vítimas fatais no Brasil.*
Seja consciente e evite os acidentes.

*Números de 2011 a 2015 - dados do Datacube compilados pelo Observatório Nacional de Segurança Viária

Iniciativa:



Realização:



10 REGRAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

- 1 Todos os ocupantes do veículo devem usar o cinto de segurança inclusive no banco traseiro.
- 2 Crianças de até 7 anos e meio devem usar os equipamentos de proteção adequados a idade (bebê conforto, cadeirinhas ou assento de elevação).
- 3 Pedestre deve sempre ser respeitado. Lembre-se: você também é pedestre.
- 4 Dirigir embriagado reduz em até 25% o tempo de reação. Se beber, não dirija.
- 5 Bicicleta também é veículo, portanto deve respeitar a sinalização de trânsito. Motorista, mantenha uma distância segura de 1,5m ao ultrapassar ciclistas.
- 6 Respeite os limites de velocidade.
- 7 Motociclista use sempre os equipamentos de proteção: capacete, luvas, botas e jaqueta.
- 8 Respeite as vagas reservadas para idosos e deficientes. A gentileza melhora a convivência no trânsito.
- 9 Não use o celular enquanto dirige. A distração é um dos principais fatores de risco para quem está ao volante.
- 10 Dirigir cansado ou com sono é tão perigoso quanto dirigir alcoolizado. Pare e descanse.